

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ, 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 106/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.664, de 07 de dezembro de 2018, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.664, de 07 de dezembro de 2018;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica Programação: 12.365.0007.2018 – Manut. e Atendimento em Creche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 230

Valor: R\$ 12.000.00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 - Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0007.2019 - Manut. e Desenv. da Educação Infantil (Pré-

Escola)

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 244

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.03 – FUNDEB

Programação: 12.365.0007.2026 – FUNDEB – Rem. Magistério Inf. Pré-Escola Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo

Determinado

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 281

Valor: R\$ 22.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 17 dias do mês de Setembro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

